



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Pagamentos 4º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.** ("SPE 103" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de dezembro de 2019.



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Classe I - Credores trabalhistas que apresentaram dados bancários	6
Classe III - Habilitações	7
Credores Residuais	8
Cronograma Processual	9

Notas Relevantes

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de dezembro de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base nas documentações disponibilizadas pelo Banco Itaú referentes a emissão da 4ª tranche de ações da <i> Holding</i> do Grupo Viver. Inicialmente cada ação possuía o valor unitário de R\$ 1,98; porém em abril de 2019, seguindo as determinações impostas pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) houve o agrupamento das ações da Companhia de 10 (dez) para 1 (uma), ou seja, seguindo os critérios adotados no plano, cada ação emitida pelo Grupo Viver após abril de 2019 representa para fins de cumprimento do plano o valor unitário de R\$ 19,80 (independente da data de emissão das ações). Adicionalmente, segue anexo a este relatório de cumprimento do plano o comunicado oficial ao mercado, emitido pela Viver no site da CVM, explicando com maiores detalhes o referido agrupamento.</p>	



Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

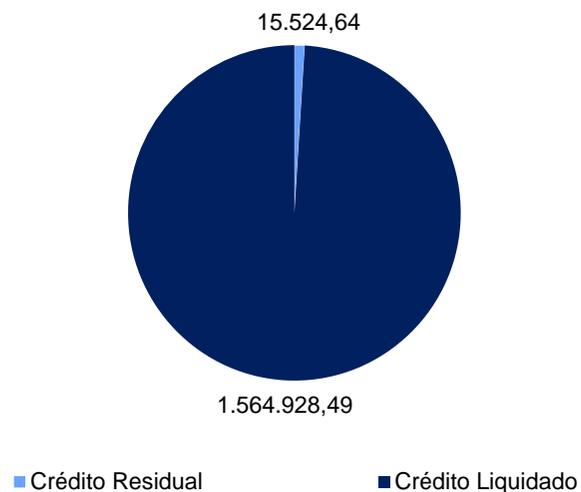
Resumo das liquidações

Recuperação Judicial
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 4º tranche de emissões de ações da *Holding* em dezembro de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda. realizou a quitação de 99% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida Total - Em Reais



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Classe I - Credores trabalhistas que apresentaram dados bancários

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Dinheiro	Saldo Residual	
Alessandro Pereira dos Santos	Classe I	544,00	544,00	-	
Claulé Antônio da Rocha	Classe I	2.500,00	2.500,00	-	
Márcio Cristiano de Souza da Silva	Classe I	2.500,00	2.500,00	-	
Olavir Rigo	Classe I	2.418,55	2.418,55	-	
Total Geral		7.962,55	7.962,55	-	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

A Recuperanda realizou o pagamento integral dos créditos trabalhistas listados acima, para os credores que apresentaram seus dados bancários.



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Classe III - Habilitações

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Dione Beatriz da Rosa	Classe III	26.826,85	26.826,85	-	
Douglas de Avila	Classe III	8.867,71	8.867,71	-	
Eduardo dos Santos Aguiar	Classe III	10.451,70	10.451,70	-	
Juliana Almeida Nolasco	Classe III	10.551,60	10.551,60	-	
Noeli Sot	Classe III	26.682,83	26.682,83	-	
Jaqueline Cabral da Silva	Classe III	33.027,83	33.027,83	-	
Total Geral		116.408,52	116.408,52	-	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se que os credores supracitados tiveram seus créditos habilitados após o aumento de capital da 3º tranche (março de 2019), e foram liquidados na forma prevista do plano, na 4º tranche com emissões de ações da *Holding*.



Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.

Créditos Residuais

Recuperação Judicial
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Projeto Imobiliário SPE 103 Ltda.		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser Liquidado em dinheiro
Anjelamar Silveira Rodrigues	Classe I	2.500,00
Arlindo Cardoso	Classe I	2.500,00
Deusivan Lopes Peixoto	Classe I	2.500,00
José Rogério de Sena	Classe I	2.500,00
Josinaldo dos Santos	Classe I	2.500,00
Juliano Jose Weisheimer	Classe I	2.500,00
Paulo Vidal dos Santos	Classe I	524,64
Total Geral		15.524,64

Fonte: Lista de credores atualizada.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2020.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4

